



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 917/2024

SOLICITANTE:

02.14.01 - SEC. MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DIV. SUB.

PROC. nº 10299

FINALIDADE:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 KM DE VEÍCULO EM GARANTIA DO VEÍCULO CITROEN C3, PLACA STD5F65 DA FROTA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

A CONTRATAÇÃO VISA ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NESTE CASO ESPECIFICAMENTE, DE VEÍCULO QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

TESOURO1

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7596	7614	339030390000	021401	19	412	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	292,06
7623	7634	339039190000	021401	19	412	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	225,94

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1	SER	66503	REVISÃO DE VEÍCULO (10.000KM) COM SUBSTITUIÇÃO PREVENTIVA DE PEÇAS	
1	2	1	UND	70942	JUNTA DA TAMPA DO CARTER	
1	3	1	PÇ	16727	FILTRO DE OLEO	
1	4	3	L	47928	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30.	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

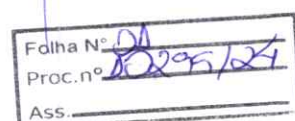
São Sebastião, Segunda-Feira, 20 de maio de 2024


Julia Silva Almeida


Flávia Aniceto de Souza
Secretaria de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Citroen C3 Live 1.0, pertencente à frota municipal de São Sebastião/SP.

1.2 Classificação do bem ou serviço

- I. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII E XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

As quantidades e características mínimas do serviço que são objeto deste termo de referência estão discriminadas na tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	1	SER	REVISÃO DE VEÍCULO (10.000KM) COM SUBSTITUIÇÃO PREVENTIVA DE PEÇAS
1	2	1	UND	JUNTA DA TAMPA DO CARTER
1	3	1	PÇ	FILTRO DE OLEO
1	4	3	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O veículo oficial Citroen C3 Live 1.0 , ano/modelo 2024/2024, placa STD5F65, de propriedade da frota municipal de São Sebastião/SP, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 10.000 km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Folha N°	05
Proc.n°	10295/24
Ass.	

✕ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✉ sesep@saosebastiao.sp.gov.br

☎ (12) 3891-2188

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

4. REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº. 8.666/1993, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, onde, na cidade de Caraguatatuba/SP, existe apenas uma empresa autorizada do fabricante do veículo em questão, conforme pesquisa realizada no mercado local e no site do próprio fabricante.

✕ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✉ sesep@saosebastiao.sp.gov.br

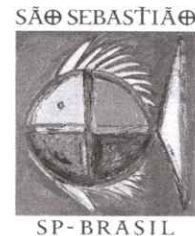
☎ (12) 3891-2188

[Handwritten signature]

Folha N°	18
Proc. n°	18295123
Ass.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO



Marçal Justen Filho ensina que “admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta”.

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da Garagem Municipal para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo, além da incidência de pagamento de diárias. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, não havendo mais de uma concessionária para a realização da revisão programada, inviável se torna a competição, podendo-se concluir que a contratação pretendida pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/1993.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGOS

Não será exigido amostras ou catálogos.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo para a realização dos serviços será de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço via e-mail;

6.2 O serviço será acompanhado por responsável indicado pela Secretaria de Serviços Públicos, preferencialmente, lotado na Divisão de Frotas.

7. GARANTIA EXIGIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES

7.1 A garantia/validade abrange a realização da manutenção corretiva ou o refazimento dos serviços pela própria Contratada;

Folha N°	07
Proc. n°	10249/24
Ass.	

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

7.2 Os Serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser refeitos, de forma que apresentem padrões de qualidade e finalidades iguais ou superiores aos serviços executados inicialmente;

7.3 Não será exigida amostra das peças, desde que o exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo INMETRO ou órgão compatível;

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/COMPROMISSÁRIA

- I. A Contratada/Compromissária deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal

7.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/COMPROMITENTE

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
- II. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- III. Efetuar o pagamento à Contratada/Compromissária no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. MEDIÇÃO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão realizados de acordo com cronograma adotado pela Secretaria da Fazenda;
- 8.2 O serviço deverá ser realizado devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro

✕ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✉ sesep@saosebastiao.sp.gov.br

☎ (12) 3891-2188

[Handwritten signature]

Folha N°	98
Proc. n°	10.299/24
Ass.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO



9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratada para a revisão é a empresa DESTAQUE LYON DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.381.399/0006-88, com sede na Avenida Presidente Campos Salles, 1270, em Caraguatatuba/SP. A empresa DESTAQUE LYON DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA é a única autorizada da fabricante CITROEN no município de Caraguatatuba para realizar revisões programadas, pois em São Sebastião não há nenhuma, conforme se comprova pelo site <https://www.citroen.com.br/concessionarias.html> (prints em anexo), possuindo a concessionária exclusividade na prestação dos serviços na cidade. Resta, pois, latente a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante mais próxima à Garagem Municipal de São Sebastião, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A cotação recebida foi apenas da empresa DESTAQUE LYON DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pois é a única autorizada da fabricante CITROEN em Caraguatatuba, sendo estabelecido como o valor de R\$518,00.

11. SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTINUADO OU DE ESCOPO

O fornecimento deste objeto será de escopo, pois impõem que a Contratada/Compromissária tenha o dever de realizar o fornecimento específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO



12.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Principal	Despesa Desdobr.	Cat. Econômica	Funcional			Elemento
7596	7614	339030390000	021401	19	412	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
7623	7634	339039190000	021401	19	412	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Sebastião, 20 de maio de 2024.

GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Folha N°	10
Proc.n°	0099/24
Ass.	

✕ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

✉ sesep@saosebastiao.sp.gov.br

☎ (12) 3891-2188